



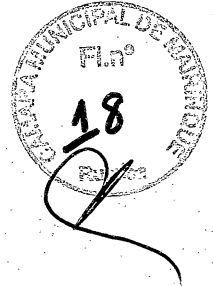
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Comissão de orçamentos e finanças

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 / 2026 AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026



Dê-se ao art. 37 do Projeto de Lei nº 21/2026 a seguinte redação:

"Art. 37. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nas leis orçamentárias anuais e dos créditos adicionais regularmente abertos, observada a legislação financeira e fiscal aplicável."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar a redação do dispositivo final do projeto à técnica orçamentário-financeira.

A abertura de créditos suplementares e especiais submete-se a regime constitucional e legal próprio, com requisitos específicos. Por isso, é mais adequado que a lei se limite a consignar que as despesas correrão por conta de dotações próprias e de créditos adicionais regularmente abertos, preservando a incidência normal da Constituição, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A minuta acima se apoia, em especial, na competência municipal para assuntos de interesse local e suplementação legislativa, na diretriz constitucional de participação social nas ações assistenciais, no dever de amparo às pessoas idosas, na Política Nacional do Idoso, no Estatuto da Pessoa Idosa, na LRF e na LC nº 95/1998.

Mairinque, 24 de Abril de 2026.


VEREADOR WILLIAN MENDES


VEREADOR ROGÉRIO MECÂNICO


VEREADORA ROSE DO CRIS